



RESOLUÇÃO CMDCA Nº 09/2019, DE 01 DE JULHO DE 2019.

“Torna pública o gabarito de respostas da prova de aferição de conhecimentos do Estatuto da Criança e do Adolescente, referente ao processo de escolha dos Conselheiros Tutelares do Município de Belford Roxo, para mandato 2020/2023.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BELFORD ROXO – CMDCA, órgão paritário, deliberativo, consultivo e fiscalizador das políticas de atendimento a criança e adolescente, através do seu Presidente, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei Municipal nº 1.382, de 08 de outubro de 2010, em conformidade com a Resolução CMDCA nº 02/2019 e suas alterações, com a supervisão do Ministério Público,

RESOLVE:

Art. 1º. As questões objetivas serão corrigidas e pontuadas conforme respostas abaixo:

QUESTÃO 01	QUESTÃO 02	QUESTÃO 03	QUESTÃO 04	QUESTÃO 05
B	E	A	D	A
QUESTÃO 06	QUESTÃO 07	QUESTÃO 08	QUESTÃO 09	QUESTÃO 10
D	A	E	D	C
QUESTÃO 11	QUESTÃO 12	QUESTÃO 13	QUESTÃO 14	QUESTÃO 15
A	C	C	D	D
QUESTÃO 16	QUESTÃO 17	QUESTÃO 18	QUESTÃO 19	QUESTÃO 20
B	C	D	B	D

Art. 2º. A questão discursiva será corrigida e pontuada conforme método abaixo:

Questão: “Direitos e deveres ou política pública de crianças e adolescentes?”. Com base na concepção, apresente, num texto de 10 a 20 linhas, sua fundamentação, nos preceitos estabelecidos no Estatuto da Criança e do Adolescente.

A questão deverá ser respondida pelo candidato à luz do Estatuto da Criança e do Adolescente, fundamentando sua resposta se o Estatuto da Criança e do Adolescente possui direitos e deveres à criança e ao adolescente ou se possui uma política pública, ou, ainda, as duas concepções.

Pontuação apurada:

- a) Não atingir o número mínimo de linhas: Zero.
- b) Resposta em desacordo com o gabarito: Zero.
- e) Resposta aproximada com o gabarito, mas sem entendimento conclusivo de fundamentação: Zero.
- d) Resposta aproximada com o gabarito, sem nexos causais: 5.
- e) Resposta aproximada com o gabarito, tratando bem próximo ao tema: 10.
- f) Resposta de acordo com o gabarito: 20.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belford Roxo/RJ, 01 de julho de 2019.

ELISSON DA SILVA PERES
Presidente do CMDCA
Matrícula: 60/61.499